

ORGANIZAÇÃO



Câmara Municipal  
de Cabeceiras de Basto

Praça da República, nº 467  
4860-355 Cabeceiras de Basto  
tel. 253 669 100  
fax. 253 662 726



Biblioteca Municipal  
Dr. António Teixeira  
de Carvalho

Travessa de Arrabalde  
4860-061 Arco de Baúlhe  
tel. 253 665 054  
fax. 253 665 134  
E-mail: bibliotecamunicipal@cabeceirasdebasto.pt

# X Concurso Literário Nacional Conto Infantil 2015

REGULAMENTO



Entrega de trabalhos  
até 31 de agosto

... e vitória vitória começou a história!

O NOSSO MOSTEIRO



**SEÇÃO I - Introdução**

**1º** A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto organiza durante o ano de 2015 um concurso literário nacional destinado a promover o conto infantil.

**SEÇÃO II - Disposições gerais****Subseção I - Objetivos**

**2º** São objetivos deste concurso:

- A) Criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- B) Criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- C) Promover a escrita criativa e valorizar a expressão literária;
- D) Divulgar autores portugueses e aspetos relativos à cultura literária;
- E) Valorizar a cultura cabeceirense.

**Subseção II - Entidade promotora**

**3º** A entidade promotora é a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, através da Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho.

**Subseção III - Objeto**

**4º** Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma atividade de que estimule o envolvimento da população.

**Subseção IV**

**5º** O concurso destina-se a pessoas que não tenham nenhum livro publicado na área da literatura.

**6º** Poderão participar no concurso, cidadãos portugueses e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada em Portugal há mais de 2 (dois) anos, até 31 de dezembro de 2014.

**7º** O participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este regulamento e acatar as decisões adotadas pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do concurso.

**Subseção V**

**8º** O X concurso literário nacional de Cabeceiras de Basto – conto infantil concederá os seguintes prémios:

1º - Prémio – €500 (quinhentos euros), para o melhor conto.

2º - Prémio - € 300 (trezentos euros), para o segundo melhor conto.

3º - Prémio - € 200 (duzentos euros), para o terceiro melhor conto.

Prémio menção honrosa - € 150,00 (cento e cinquenta euros), para o melhor jovem escritor. Considerando-se, para este efeito, todos os indivíduos com idade até aos 20 anos.

**9º** A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios serão feitas no mês de outubro de 2015.

Os prémios serão entregues aos vencedores que estiverem presentes na cerimónia de entrega dos mesmos.

A única exceção a esta regra poderá ser o facto do premiado estar ausente no estrangeiro, impossibilitado de vir à entrega dos prémios, desde que comprovadamente. Neste caso dever-se-á fazer representar. Caberá à organização do concurso a decisão final sobre este procedimento.

Apenas os premiados serão notificados por ofício.

**SEÇÃO III - Disposições específicas****Subseção I - Entrega dos trabalhos**

**10º** Os trabalhos a concurso deverão ser entregues, presencialmente ou via correio postal, até às 17h00m do dia 31 de agosto de 2015.

- A) Presencialmente: na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho – Arco de Baúlhe durante o horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 09h00m-13h00m/14h00m-18h00m.
- B) Via correio postal: através de carta registada com aviso de receção, indicando X concurso literário – conto infantil, dirigida à Sr.ª Vereadora do Pelouro da Cultura – Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, Praça da República, 467; 4860 - 355 Cabeceiras de Basto.

**11º** Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com a inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente – ver artigo 17º, alínea b).

**12º** Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite estipulada.

**Subseção II - Receção dos trabalhos**

**13º** Os trabalhos entregues presencialmente na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho serão numerados por ordem de entrega, à frente [diante] do concorrente.

**14º** As propostas enviadas por correio postal, registadas com aviso de receção, serão encaminhadas internamente para a Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

**Subseção III - Sobre o trabalho**

**15º** Podem ser apresentados trabalhos coletivos.

**16º** Cada candidato só pode apresentar um trabalho.

**17º** As imposições técnicas são as seguintes:

- A) O texto deverá ter um mínimo de 5 (cinco) páginas e um máximo de 15 (quinze) páginas A4 (podendo incluir ilustrações), com espaçamento duplo entre linhas, com tipo de letra “Times New Roman”, tamanho 12 (doze);
- B) Os textos deverão ser entregues em envelope, contendo no interior 2 envelopes. Num deverá constar o texto original em papel com 6 cópias, e no outro um CD, contendo o texto em formato Microsoft Word for Windows e as indicações pessoais (nome, morada, profissão, número de telefone e data de nascimento) do(s) candidato(s) numa folha de papel e no CD. Deve constar em todos os envelopes, no exterior, o pseudónimo com que assinou o texto;
- C) Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído.
- D) Os candidatos ao prémio menção honrosa deverão indicar no envelope que contém os contos: “ candidato ao prémio menção honrosa para melhor jovem escritor” e enviar uma fotocópia do B.I. ou Cartão de Cidadão, no envelope destinado aos dados pessoais do concorrente.

**Subseção IV - Preparação para a apreciação dos trabalhos**

**18º** Os contos a avaliar não podem conter indicações pessoais do concorrente.

**19º** Os envelopes com a identificação dos concorrentes serão guardados em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso.

**Subseção V - Critérios de apreciação**

**20º** Os critérios de apreciação serão os seguintes:

- A) Organização;
- B) Coerência e coesão do texto;
- C) Obediência às características do género em questão;
- D) Criatividade;
- C) Qualidade literária;

**21º** Os contos deverão conter uma alusão ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos. Esta alusão poderá ser de várias naturezas e ficará ao critério do autor do conto.

**Subseção VI - Júri**

**22º** Os trabalhos serão avaliados por um júri de pré-seleção que, de acordo com os critérios previamente definidos, decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos contos no concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri de seleção.

**23º** Caberá ao júri decidir sobre os casos omissos neste regulamento.

**24º** Das decisões do júri não haverá recurso.

**25º** Os membros do júri serão dados a conhecer em momento oportuno.

**26º** Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o júri reserva-se o direito de não atribuir prémios.

**27º** Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos contos.

**SEÇÃO IV - Direitos intelectuais/direitos de autor**

**28º** Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desclassificação do conto.

**29º** Os concorrentes não premiados, interessados em reaver os seus trabalhos, poderão proceder ao seu levantamento, mediante requisição por escrito e apresentação do B.I. ou Cartão de Cidadão, na Biblioteca Municipal Dr. António Teixeira de Carvalho, nos três anos seguintes à entrada dos contos nos serviços da Câmara Municipal.

**30º** Os contos não premiados poderão ser eliminados ao fim de três anos, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.

**SEÇÃO V - Direitos de utilização**

**31º** Os autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.